

TERMO APOSTILAMENTO Nº 14/2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC. DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 25/2012, celebrado entre a Universidade Federal do Acre/UFAC, e a Empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Constante através do processo administrativo nº 23107.022134/2016-64. DA AUTORIZAÇÃO Processo: 23107.014166/2013-43. Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2017. Aline Andréia Nicolli- Reitora da UFAC, em exercício. José Gomes Ferreira Filho-Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - UNIR.

DO OBJETO

O presente Cooperação tem por objetivo o intercâmbio técnico e científico no âmbito da elaboração e permuta de projetos de engenharia e arquitetura, assim como normas, legislação e gestão relacionadas a fiscalização e acompanhamento de obras executadas nas instituições, constante através do processo administrativo nº 23107.022092/2016-61.

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.022092/2016-61. Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2017. DR. CARLOS PAULA DE MORAES- Reitor da UFAC Em exercício. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott- Reitor da UNIR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/01/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para concessão administrativa de uso (quiosque) para explo-

ração comercial do serviço de lanchonete e restaurante no campus da Universidade Federal do Acre, na cidade de Rio Branco, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00122 Novo Edital: 31/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2017) 154044-15261-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/201 UASG 154215

Processo: 231250054281522. Objeto: Concessão de uso oneroso de espaço para exploração comercial de serviços de reprografia. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 01/02/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154215-05-4-2017. Entrega das Propostas: 13/02/2017 às 10h00

RILSON GARCIA PAZ
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2017) 154215-15278-2017NE800007

PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 154215

Processo: 23125003793/15-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 31/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154215-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO OTAVIO DA CONCEICAO
NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/01/2017) 154215-15278-2017NE800027

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017 UASG 154215

Processo: 23125003919/15-39. Objeto: Construção de um prédio e urbanização do entorno que irá comportar a Biblioteca Central da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Marco Zero, com material incluso. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154215-99-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Presidente da CPL

(SIDECA - 30/01/2017) 154215-15278-2017NE800027

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 01 a 14 de fevereiro de 2017, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos
01	Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Física	40h	Graduação em Física ou áreas afins e Mestrado em Física ou áreas afins.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 São necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou TV a cabo). Se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço;
- Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação em cópia simples impressa da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo), preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) - (Anexo I);
- Declaração assinada de que o candidato não possui vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei 8745/93, nos últimos 24 meses (Anexo II);
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para professor substituto com exigência de Mestrado em regime de 40 (quarenta) horas semanais.
- A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.
- Requerimento de inscrição em processo seletivo para docente substituto da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outras-processos>, preenchido completamente.
 - 1.1.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, o candidato deverá anexar ao currículo documentado cópia simples do documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para a área de conhecimento.
 - 1.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:
 - a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 5ª feira) e das 09 às 12 horas (6ª feira). Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;
 - b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 5ª feira) e das 09 às 12 horas (6ª feira). Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br;
 - c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre - RS. No envelope, deverá estar especificado o nome do candidato, número do edital e a área à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. Informações pelo e-mail concursos@ufcspa.edu.br.

1.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

1.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 1.1 letra j, e enviar por fax através do número 3303.8777 ou por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br. Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

1.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

1.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

1.6.1 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

1.7 A relação preliminar de candidatos homologados será divulgada no sítio institucional no dia 17 de fevereiro de 2017.

1.8 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão de Concurso e Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

1.9 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 23 de fevereiro de 2017.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 10 de fevereiro de 2017, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 5ª feira) e das 09 às 12 horas (6ª feira), no setor de Protocolo da Universidade.

2.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 2.2.

2.3.1 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.4 O resultado da solicitação de isenção, se houver, será divulgado no sítio institucional no dia 14 de fevereiro de 2017.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

I - Prova Didática e Entrevista;

II - Análise de Currículo.

3.1.1 A Etapa I terá caráter eliminatório e será constituída de Prova Didática e Entrevista, sendo classificados para a Etapa II (Análise de Currículo) somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.2 A Etapa II será constituída de Análise de Currículo, seguindo a Barema constante no Anexo I deste Edital.

3.1.3 Os candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) em qualquer uma das modalidades de avaliação descritas no item 3.1 serão desclassificados.

3.1.4 O resultado final será calculado considerando as notas obtidas na Etapa I (peso 7) e na Etapa II (peso 3), conforme disposto nas normas para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da UFCSPA, disponível no sítio institucional.

3.2 A Prova Didática será realizada observando-se a normatização a seguir:

I - A Prova Didática terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

II - A inobservância do tempo acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 1 (um) minuto a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.